PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 271. Em, 18/12/1975.

L E I Nº 053/75

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PREVIDENCIÁRIOS DE APUCARANA - ASPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PREVIDENCIÁRIOS DE APUCARANA - ASPA, a área de terras com 7. 095,00 m2 (sete mil e noventa e cinco metros quadrados), constituída pelo lote nº 7 (sete), subdivisão do lote nº 2-A (dois "a") da Gleba Fazenda Gaúcha deste Município.

Art. 2º - A ASPA utilizará o imóvel doado para a construção de sua sede social.

Art. 3º - Terá a ASPA o prazo de 6 (seis) meses, contados de sua posse no imóvel para dar início à obra, e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão do bem doado ao patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 de dezembro de 1975.

AS.) LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

AS.) REGINALDO DE FRANÇA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél

PROCESSO.....068.....
PROJETO DE LEI.....063/75.....